

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA *UPE*
EDITAL PARA APOIO MOBILIDADE PARA A CULTURA 2010 – PROEC

A Universidade de Pernambuco – UPE, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público processo seletivo de candidatos à percepção de apoio financeiro para participação em eventos culturais e convoca as suas Unidades de Educação e Educação e Saúde a atenderem aos termos aqui estabelecidos neste Edital.

1. Objeto

1.1 A bolsa mobilidade de cultura tem como objetivo promover a difusão e o intercâmbio da cultura brasileira nas áreas das artes cênicas, das artes visuais, da música, do patrimônio cultural, das humanidades, do audiovisual e de outras expressões culturais consideradas relevantes pela Universidade de Pernambuco.

1.2 O apoio consiste na concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrições de grupos culturais/artísticos vinculados a Universidade de Pernambuco incluindo artistas, técnicos, professores e estudantes convidados a participar de eventos prioritariamente culturais, promovidos por instituições brasileiras ou estrangeiras, de reconhecido mérito, com a finalidade de: apresentação de trabalho e/ou atividades artísticas.

2. Natureza

As atividades de cultura da Universidade de Pernambuco devem ser concebidas com o propósito de expandir as ações de Ensino e Pesquisa de suas Unidades até a sociedade de um modo geral, cumprindo, dessa forma, a sua missão.

3. Proponentes

3.1 Estão aptas a encaminhar propostas, nos termos deste Edital, as seguintes Unidades:

l) De Educação:

- a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM
- b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB
- c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG
- d) Escola Superior de Educação Física – ESEF
- e) Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
- f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP
- g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP
- h) Campus Nazaré da Mata – FFPNM

i) Campus Garanhuns:

- Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Caruaru – FACITEC
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salgueiro – FACITES

- j) Campus Petrolina
- II) De Educação e Saúde:
 - a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM
 - b) Hospital Universitário Osvaldo Cruz – HUOC
 - c) Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE
- III) De Educação a Distância – EaD
 - a) Pólo Ilha de Fernando de Noronha
 - b) Pólo Nazaré da Mata
 - c) Pólo Surubim
 - d) Palmares
 - e) Pólo Garanhuns
 - f) Pólo Tabira
 - g) Pólo Floresta
 - h) Pólo Ouricuri
 - i) Pólo Petrolina
 - j) Pólo Campina Grande

3.2 As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física ou grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco.

3.2.1 Considera-se grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco a reunião entre artistas, técnicos e estudiosos da cultura brasileira composto por pelo menos 50% dos integrantes pertencentes à UPE.

3.2.2 Os grupos culturais deverão indicar como proponente e responsável pelo projeto um professor, servidor ou estudante da UPE.

4. Recursos financeiros

4.1 A concessão do apoio financeiro será viabilizada com recursos oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA 2010), com aporte global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Pernambuco.

4.2 Os recursos financeiros serão distribuídos em 10 (dez) bolsas mobilidade de até R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

5. Procedimentos

5.1 As inscrições das propostas deverão ser feitas mediante aprovação pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade a qual o(a) proponente está vinculado(a), e encaminhada à CGC pela direção da Unidade, acompanhadas da documentação relacionada no item 7 (documentação necessária);

5.2 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC relatório da participação até 15 dias após o evento. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

5.3 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC prestação de conta dos recursos recebidos até 15 dias após o evento. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

6. Seleção

A solicitação será avaliada pela Câmara de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco de acordo como os seguintes critérios:

- a) Relevância do evento e da instituição promotora para a área cultural da atividade a ser desenvolvida;
- b) Adequação de atuação do(a) proponente ao trabalho ou atividade proposta;
- c) Relevância da atividade a ser realizada/desenvolvida para a área cultural em que se insere;
- d) Caráter inovador ou experimental da atividade a ser desenvolvida;
- e) Contribuição da atividade a ser desenvolvida para a difusão e a valorização das expressões culturais brasileiras e da UPE;
- f) Intercâmbio e apropriação de tecnologias e conhecimento e troca de experiência;

7. Documentação Necessária

- a) Proposta resumida do trabalho ou atividade artística/cultural aprovada, previamente, e com o visto da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade;
- b) Comprovação da aceitação do trabalho ou atividade artística/cultural a ser apresentado pela entidade promotora do evento na qual estejam expressos, além do(s) nome(s) do(s) convidado(s), informações sobre a finalidade, o período e o local de realização do evento;
- c) Fotocópias legíveis do RG, CPF, comprovante de endereço e de conta corrente do(a) proponente;

8. Inscrições

8.1 Local: Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade de Educação ou de Educação e Saúde.

8.2 Período: Pode ser solicitado em qualquer época do ano, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, enquanto os recursos estiverem disponíveis;

8.3 O edital se encerra ao final das aplicações dos recursos destinados.

Recife, 11 de março de 2010.

Prof. Álvaro Antônio Vieira Cabral de Mello
Pró-Reitor de Extensão e Cultura – UPE

Prof^a. Paula Gonçalves da Silva
Coordenadora Geral de Cultura – PROEC/UPE